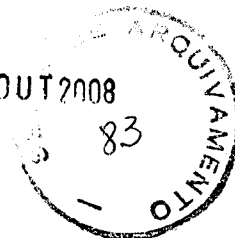




08 OUT 2008



**LEI 1.769/ 2008  
DE 28 DE AGOSTO DE 2008**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CEVV –  
CENTRAL ESPÍRITA DE VALORIZAÇÃO DA  
VIDA.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É declarada de Utilidade Pública a CEVV – Central Espírita de Valorização da Vida, com sede na Rua do Andrade, nº 46, sala 13, Bairro carneirinhos, nesta Cidade:

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, em 28 de agosto de 2008.



**Carlos Ezequiel Moreira**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2008.



**Paulo Roberto dos Reis**  
Assessor de Governo